

de 15.12.15, disponível no link <http://www3.eca.usp.br/ata/docs>. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regulamento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOP/EEL/USP 1/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL, da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAc/EEL/USP 11/2020 de Homologação do Relatório Final, convoca a candidata DÉBORA SOUZA ALVIM a apresentar, através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes, no prazo de 05 úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital de abertura do processo seletivo e relacionados em mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAc/EEL/USP 12/2020, de Abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado (e por tempo determinado) para a função de Professor Contratado III junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais-LOB desta Escola, sob pena de ser considerada desistente do processo seletivo. (Proc.USP 21.1.69.88.7)

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 004/2021 - RETIFICA O EDITAL ATAc nº 016/2020 - ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2020-2021, publicado no D.O.E. em 10/12/2020.

Considerando as condições sanitárias desfavoráveis, por conta da situação de pandemia, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto retifica os itens 2, 4, 5, e 6 do Edital ATAc nº 016/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10/12/2020, revogando-se as disposições dos referidos itens, constantes daquele edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### 2. PROVA DE SELEÇÃO.

2.1. A lista de convocados para a Prova de Seleção está disposta no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

2.2. A prova de Seleção será aplicada remotamente, por meio de plataforma online, no dia 19/2/2021, às 13h00, e terá a duração de 2 horas.

2.3. Para realizar a prova, os candidatos deverão realizar os procedimentos a serem divulgados do site da Faculdade e encaminhados via e-mail.

2.4. O candidato que estiver ausente ou que compareça após o horário indicado no item 2.2. será automaticamente desclassificado.

2.5. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material impresso ou eletrônico.

2.6. A prova avaliará os conhecimentos do candidato referentes aos programas das disciplinas constantes no ANEXO I deste edital.

2.7. A prova será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais o candidato deverá indicar apenas 1 (uma) como correta, e de 1 (uma) questão dissertativa, que avaliará conhecimentos sobre o tema proposto, capacidade de argumentação, coerência, clareza e uso adequado da Língua Portuguesa pelo candidato.

2.8. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, e a questão dissertativa valerá até 10 (dez) pontos.

2.9. As questões objetivas e o gabarito oficial serão divulgados no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto em 22/2/2021.

2.10. As orientações sobre a realização da prova serão divulgadas por meio de comunicados, os quais serão disponibilizados no site da Faculdade e encaminhados para os e-mails dos candidatos, sendo obrigação destes conhecê-los integralmente.

### 4. RECURSOS.

4.1. Eventuais recursos contra as questões da prova deverão ser devidamente fundamentados e interpostos no dia 24/2/2021, através do envio de e-mail para [svgrad-fdrp@usp.br](mailto:svgrad-fdrp@usp.br), com o assunto: "Recurso – Transferência Externa FDRP 2020-2021".

4.2. O recurso deve ser encaminhado através do e-mail pessoal e deve ser o mesmo constante do formulário de inscrição do candidato. Recursos encaminhados por e-mails de terceiros,

diferentes daqueles constantes dos formulários de inscrição ou anônimos não serão analisados.

4.3. Eventuais objeções a alguma questão objetiva ou à questão dissertativa deverão ser devidamente fundamentadas.

4.4. Na hipótese de anulação de questão objetiva, será atribuída a todos os candidatos presentes à prova a pontuação referente à questão anulada.

### 5. MATRÍCULA.

5.1. O resultado final da Etapa de Seleção e a convocação para matrícula serão divulgados no dia 1/3/2021, a partir das 17h00, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

5.2. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nos dias 16 e 17/3/2021, em horário a ser agendado, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado de Matrícula comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior em Curso de Direito reconhecido pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;

Observação: Os candidatos que, no momento da matrícula na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto estiverem com sua matrícula trancada na Instituição de Ensino Superior de origem, devem comprovar que, de acordo com as normas daquela IES, mantêm intacto o vínculo como estudantes, não tendo ocorrido qualquer hipótese que redunda em abandono do curso;

b) Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Deve ser apresentado documento original e uma cópia simples que ficará retida;

c) Ementas (conteúdo programático) das disciplinas já cursadas e nas quais o candidato obteve aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem. Estes documentos devem ser originais com carimbo e assinatura do responsável pela emissão e ficarão retidos;

d) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certificado de Reservista;

e) 1 (uma) foto 3x4.

5.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador desde que esteja portando o próprio RG original e cópia simples, a procuração do candidato com firma reconhecida e além de todos os documentos elencados no item 5.2.

5.4. O horário de comparecimento de que trata o item 5.2 será enviado ao e-mail do candidato e divulgado no site da Faculdade

5.5. Após o período de matrícula referente à primeira convocação, não preenchidas as vagas, serão convocados os próximos candidatos, classificados conforme item 3.

5.6. A matrícula nas disciplinas do 3º período do curso de Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto será efetivada no 1º semestre de 2021.

### 6. CRONOGRAMA.

- 19/2/2021 - Prova de Seleção, às 13h00.
  - 22/2/2021 - Disponibilização das questões objetivas da prova e gabarito oficial, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.
  - 23/2/2021 (a partir das 17h00) - Divulgação do resultado preliminar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
  - 24/2/2021 - Período para interposição de recurso.
  - 1/3/2021 (a partir das 17h00) - Divulgação do resultado final, após análise dos recursos, e convocação para matrícula.
  - 16 e 17/3/2021 - Matrícula dos aprovados no Processo de Transferência Externa 2020-2021.
  - 12/4/2021 - Data prevista para início das aulas.
- Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2021.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP/USP Nº 002/2021

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, torna público Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Administração, realizado de acordo com o Edital FEA-RP nº 034/2020, publicado no D.O.E. de 05 de setembro de 2020 e complementado por meio do edital FEA-RP 035/2020, de 18 de setembro de 2020, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas aos candidatos:

- 1º lugar: Marina Toledo Lourenção Rocha  
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média  
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 9,0 – 9,5 – 9,25  
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 9,2 – 9,2 – 9,20  
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 9,0 – 9,5 – 9,25  
2º lugar: Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha  
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média  
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 8,0 – 9,5 – 8,75  
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 8,0 – 9,2 – 8,60  
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 8,2 – 9,5 – 8,85  
3º lugar: Sidney Costa Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média  
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 7,5 – 7,0 – 7,25  
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 7,0 – 8,0 – 7,50  
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 7,5 – 8,0 – 7,75  
4º lugar: Aline Veronese da Silva  
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média  
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 8,0 – 8,0 – 8,00  
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 6,8 – 7,0 – 6,90  
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 7,7 – 7,0 – 7,35  
Desistente - Marluce Dantas de Freitas Lodi  
Examinador - Julgamento do memorial com prova pública de arguição - Prova Didática – Média  
Prof. Dr. Paulo Sergio Miranda Mendonça – 5,0 – desistente  
Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda – 7,0 – desistente  
Prof. Dra. Solange Garcia dos Reis – 7,0 – desistente  
A Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP o relatório final, que foi homologado pelo Senhor Vice-Diretor "ad referendum" do referido Conselho em 17/02/2021.

Replicado por ter saído com incorreções.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP Nº 008 /2021

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP CONVOCA o candidato WALISSON HIGOR DA CRUZ a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (dentro do Campus da USP RP - Rua dos Bambus, casa 1), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc 028/2020 e 012/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado I (Graduação), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

EDITAL Nº 016/2021/FOB(ATA)

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de março de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Ciências Biológicas, nos termos do Edital N. 006/2021/FOB(ATA), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14.01.2021, para o qual estão inscritas as candidatas Dras.: Giovanna Maria Weckwerth e Maria Noel Marzano Rodrigues Petrucci. Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 53/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 20/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento de AFONSO XAVIER GOMES SILVA (9º) MARCELO SCIAMARELLA PEREIRA (10º) JANAINA REIS MENEZES (11º) convoca: - MAURICIO STAIB YOUNES IBRAHIM (12º) VICTOR VAN VAISBERG (13º) ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA (14º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 80/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO EMERGENCISTA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

EDITAL HU nº 52/2021

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRÍCULO

O Hospital Universitário da USP torna público o Resultado de Avaliação de Títulos/Currículo do Processo Seletivo MÉDICO Temporário OTORRINOLARINGOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 21/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

CLASSIFICAÇÃO NOME CPF NOTA\_A NOTA\_B NOTA\_C NOTA\_D NOTA\_E NOTA\_F NOTA\_FINAL

1 EMI ZUIKI MURANO 104674...92 2 2 1,25 0 2,5 0,25 8

2 RICARDO DOURADO ALVES 005558...76 0 0 0,75 0 2,5 1,0 4,25

3 MAIRA GARCIA MARTINS 384168...76 0 0 0,75 0 2,5 1,0 4,25

4 MATHEUS SIMAO MARCOS 369114...20 0 0 0,50 0 2,5 0,75 3,75

5 LAIS LOURENCAO GARCIA DA CUNHA 369815...95 0 0 0,75 0 2,5 0 3,25

6 GEISA PEREIRA RUFINO 064125...45 0 0 0,25 0 1,0 0,25 1,5

7 RODRIGO DA SILVA BELLUMAT 124230...00 0 0 0,25 0,25 0 0 0,5

8 JOSE RONALDO DE SOUZA FILHO 227801...76 0 0 0,50 0 0 0,5

9 CAMILLUS MAGALHAES CARNEIRO DOS SANTOS 081227...30 0 0 0,25 0 0 0 0,25

10 BEATRIZ FERREIRA QUINTANILHA 405060...41 0 0 0 0 0 0

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de SERGIO ANTONIO CAPENE, inscrito (a) sob nº 1325, aprovado em 11º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender ao item VI-3 combinado com o item VII-1 do edital.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Tecdual, nas disciplinas BH282- Fundamentos da Biologia Tecdual, BH482 - Fundamentos da Biologia Tecdual, BS115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos e BS215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecdual, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

### INSTRUÇÕES

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
  - Documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
  - Um exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
  - Um exemplar de memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
    - Títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
    - Curriculo lattes;
    - Narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
    - Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do Concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

III. Prova Didática.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no Memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas; e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática, o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do Concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.